

# PUBLICADO

Extrema, 29 / 06 / 17

**Lei Complementar nº 132**

**De 29 de junho de 2017.**

“Realoca e cria vagas em cargo de comissão na lei complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **Lei Complementar:**

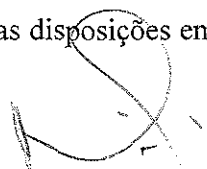
Artigo 1º - Fica realocado para a Secretaria Municipal de Governo o cargo em comissão de Gerente afeto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão na lei complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Fica realocado para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos o cargo em comissão de Chefe de Setor afeto a Secretaria Municipal de Assistência Social na lei complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Ficam criadas na lei complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017 as vagas descritas nos cargos abaixo descritos:

| <b>Cargos</b>  | <b>Quantidade</b> | <b>Vencimento</b> |
|----------------|-------------------|-------------------|
| Encarregado    | 01                | R\$ 1.115,73      |
| Chefe de setor | 01                | R\$ 1.813,07      |
| Chefe de seção | 01                | R\$ 2.213,47      |

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**  
**Prefeito Municipal**